



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

LEI Nº 2.367, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.007.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **“Criação Divisão Municipal de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências”**

Artigo 1º - Fica criada, no âmbito municipal e sem vinculação a qualquer outro, a Divisão Municipal de Agricultura e Abastecimento, que terá por finalidade:

I - Promover ações concernentes à execução da política agrícola no município, objetivando desenvolvimento sustentável;

II - Desenvolver e executar Programa de conservação do solo e desenvolvimento rural sustentável no município, através de convênios com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, que visem a implantação de micro-bacias hidrográficas;

III - Prestar assistência técnica e extensão rural a produtores rurais, orientando-os sobre aplicação de técnicas adequadas de tratamento e cultivo do solo para alcançar maior produtividade aliada ao menor custo;

IV - Prestar assistência técnica e extensão rural a produtores rurais, orientando-os sobre técnicas de plantio, cultivo e controle de doenças em culturas agrícolas, indicando os meios adequados de aplicação dessas técnicas;

V - Coordenar programas de diversificação agrícola e inseminação artificial;

VI - Administrar em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, a formação de viveiro de mudas para formação de matas ciliares e arborização de vias públicas;

VII - Prestar Assistência aos criadores de eqüinos no município;

VIII - Fiscalizar o programa de venda de sementes da Secretaria de Agricultura do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

- IX - Executar projeto de formação de horta municipal;
- X - Executar programa de implantação de propriedade experimental;
- XI - Coordenar projeto de irrigação do solo, prestando orientação aos produtores rurais;
- XII - Promover cursos de reciclagem aos produtores rurais do município;
- XIII - Desenvolver e executar Programa de viabilidade da pecuária leiteira;
- XIV - Prestar assistência técnica de extensão rural a pecuarista orientando-os sobre técnicas novas e aperfeiçoadas de criação, alimentação, combate a doenças, indicando meios adequados e colaborando em campanhas de vacinação, observando o calendário estabelecido por outras esferas de governo;
- XV - Coordenar programas de diversificação agrícola e inseminação artificial;
- XVI - Auxiliar o trabalho da Patrulha Agrícola Municipal orientando pequenos produtores rurais no planejamento nacional de propriedade objetivando desenvolvimento sustentável da propriedade;
- XVII - Orientar e prestar assistência aos produtores rurais em projetos rurais e/ou pecuários específicos que venham a ser desenvolvidos no município.
- XVIII - Prestar assistência a produtores de leite em regime de agricultura familiar.
- XIX - Auxiliar as Associações de Pequenos Produtores Rurais do município no desenvolvimento e fortalecimento da entidade e seus associados.
- XX - Promover Dia-de-Campo, cursos e palestras referentes aos Programas desenvolvidos pela Divisão Municipal da Agricultura.
- XXI - Orientar e prestar assistência a produtores rurais sobre a legislação do meio ambiente no que se refere a proteção do meio ambiente no município;
- XXII - Administrar o funcionamento do Matadouro Municipal, zelando pela conservação e higiene;
- XXIII - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

Artigo 2º - A estrutura administrativa da Divisão Municipal de Agricultura será constituída da seguinte forma:

- I – Dirigente Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- II – Engenheiro Agrônomo;
- III – Médico veterinário;
- IV – Pessoal de apoio técnico a administrativo
- V – Técnico Agrícola

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará por decreto as atribuições dos cargos a que alude o artigo anterior.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente, a qual poderá ser suplementada se necessário for, ficando a contadoria municipal autorizada a inseri-las nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais peças orçamentárias municipais.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria, na mesma data supra

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo